



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Portaria 06/2021 COREM 4R

Dispõe sobre a nomeação do museólogo Judivan Alves Ferreira para integrar a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento (CFAP) do COREM 4ª região.

O Presidente do Conselho Regional de Museologia da 4ª região, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na 42ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro de 2020, informa:

Art. 1º. Nomear o museólogo Judivan Alves Ferreira – Corem 4R nº 346-I e CPF nº 018.003.131-79, conselheiro convidado da Diretoria do COREM 4R para integrar a **Comissão de Formação e Aperfeiçoamento (CFAP)**, com mandato vigente de 04 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nos termos disposto no Regimento Interno do COREM 4R aprovado de acordo com a Resolução COFEM Nº 048 /2020 de 1º de agosto de 2020:

Da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional– CFAP

Art. 41 – A Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional será composta pelo menos por 03 (três) museólogos, tendo como coordenador um Conselheiro efetivo.

Art. 42 – Compete à Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional:

- I – analisar as questões relacionadas à formação e atribuições profissionais em sua Região e encaminhar o Parecer para o COFEM;
- II – manter atualizada a relação dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Museologia, que se encontram na respectiva jurisdição do COREM;
- III – solicitar aos cursos de graduação em Museologia que, a cada colação de grau, encaminhem relação dos formandos;
- IV – solicitar aos cursos de mestrado e doutorado em Museologia que forneçam a relação de matriculados e respectivas conclusões do(s) curso(s);
- V – analisar os currículos e definir as especificações técnicas da profissão e das incompatibilidades com outras profissões;
- VI – auxiliar na implementação da Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT);
- VII – organizar e realizar seminários, cursos, simpósios e outros relativos ao campo da museologia;
- VIII – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação oficial.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

José Wilton Nascimento Guerra – COREM 4R-251 II
Presidente do Conselho Regional de Museologia 4ª Região

Página 1 de 1

www.corem4r.org.br

corem4r@corem4r.org.br

Caixa Postal 78464 CEP 01401-970-SP

Fone (11) 99156-9489